



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 021, de 14 de março de 2016.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Alterar *ad referendum* o art. 2º, § 1º da Resolução n. 065, de 21 de julho de 2015, que se refere a constituição do Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de proposta do Capítulo da Organização Didática do IFRS referente aos direitos e deveres dos estudantes, em virtude de alteração da equipe de coordenação deste GT.

§ 1º O GT, coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), passa a ter a seguinte constituição:

Clarice Monteiro Escott – representante titular da PROEN

Maria Cristina Caminha de Castilhos França – representante suplente da PROEN

Márcia Fernanda de Mello Mendes – representante docente

Aliana Anghinoni Cardoso – representante técnico-administrativo

Adriano Barbosa Mendonça – representante técnico-administrativo

Carlos Robério Garay Correa – representante técnico-administrativo

Márcia Pereira Pedroso – representante técnico-administrativo

Maria Eduarda Hojnacki Costa – representante discente

Milena Schäfer – representante discente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

OSVALDO CASARES PINTO
Presidente do Conselho Superior IFRS